



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 29, de 28 de janeiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Doc. SEI nº 6068773), bem como o Despacho n.º 63/2026/CGCON/PROPLAD/UFC (Doc. SEI nº 6144977), Processo nº 23067.060414/2025-85.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação referente a concessão onerosa de uso de imóvel para a exploração de uma cantina no espaço do Bloco Acadêmico I - Térreo, do Campus de da UFC em Crateús, localizado na Avenida Professora Machadinho Lima, S/N, Príncipe Imperial, Crateús-CE.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Marcella Franco de Medeiros	2318936	Campus de Crateús
Aline Pinho Menezes	2192661	Campus de Crateús
Antonia Aildeglania Rufino da Silva	1733062	Campus de Crateús
Francisco Diones Oliveira Silva	1014557	Campus de Crateús
Raniella Borges da Silva Gomes Alves	1328018	Campus de Crateús

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/01/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6146448** e o código CRC **99DF2CDD**.